



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 22/2024 - CFS-GAB/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE FRUTICULTOR DO PROGRAMA BIOECONOMIA PARA A AMAZÔNIA LEGAL

1 DA ABERTURA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Confresa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 742, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de abril de 2021, torna público, por meio deste edital, o processo seletivo de seleção discente para o Curso de Formação Inicial e Continuada de FRUTICULTOR, com carga horária de 200 horas, ofertado no âmbito do Projeto Profissionais do Futuro - Competências para a Economia Verde - Bioeconomia na Amazônia Legal.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração, são:

- a) Formar profissionais para atender às demandas do setor produtivo e do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do País;
- b) Ampliar e diversificar as oportunidades educacionais e a oferta de cursos de formação inicial e continuada gratuita no País;
- c) Estimular a articulação entre a política de educação profissional e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

2.2 O estudante será considerado apto à certificação desde que tenha aproveitamento de frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) ao término do curso.

2.3 Após realizar a matrícula o estudante deverá ter um cadastro na plataforma gov.br.

2.4 A realização deste processo seletivo está a cargo da Coordenação Adjunta Local do Programa no *Campus Confresa*, que encaminhará ao setor competente de comunicação do *campus* as informações necessárias para divulgação das atividades do Processo Seletivo, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução e finalização.

2.5 Cabe à Coordenação Adjunta Local do Programa no *Campus Confresa* a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

2.6 O processo seletivo será regido por este edital e realizado na cidade de Confresa-MT e, será totalmente gratuito.

2.7 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.8 Caberá ao candidato realizar o acompanhamento deste edital e das demais divulgações inerentes a esta seleção, na página do Instituto Federal de Mato Grosso - *Campus Confresa* (<https://cfs.ifmt.edu.br>).

3 DO OBJETIVO

3.1 Promover a ampliação de profissionais qualificados para atuação na área de agricultura, no segmento de produção de frutas, assim como na implantação e condução de projetos de fruticultura, por intermédio da qualificação profissional de Fruticultor.

3.2 O curso ofertado possui carga horária de 200 horas e serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2024.

4 DO PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS

4.1 O Curso de Formação Inicial e Continuada de Fruticultor será ofertado à estudantes e produtores rurais que pretendem se qualificar como profissionais da área de Fruticultura (produção de frutíferas/frutas), buscando sua inserção ou reinserção no mercado de trabalho, com base nos interesses sociais e no desenvolvimento socioeconômico e sustentável.

4.2 São **requisitos mínimos** para a inscrição no curso:

- a) Ser estudante e/ou produtor rural.
- b) Ter no mínimo 16 anos de idade.
- c) Possuir no mínimo Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) incompleto.

5 DO CURSO

5.1 Será ofertado o Curso, em uma única turma, com a seguinte carga horária e distribuição de vagas:

CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	TURNO/DIAS DA SEMANA
Fruticultor	200 horas	35	Noturno: quarta a sexta-feira, das 18h40 às 22h40 e Integral: sábado das 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30.

5.2 O Curso de Formação Inicial e Continuada de Fruticultor é gratuito e será ofertado na modalidade presencial.

5.3 O início das aulas se dará conforme data constante no cronograma deste edital.

5.4 As aulas ocorrerão de quarta à sexta-feira das 18h40 às 22h40, e aos sábado das 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30. Podendo sofrer alterações de data e horários conforme necessidade específica da instituição ou necessidade que a turma apresentar.

5.5 O curso será executado na Escola Estadual Antônio Alves Dias - Agrovila Novo Planalto - Confresa-MT e caso necessário eventualmente no IFMT campus Confresa ou em alguma propriedade rural da região.

5.6 Todo candidato aprovado e matriculado passa a gozar de todos os direitos e prerrogativas de aluno regular do IFMT - *Campus Confresa*.

5.7 O IFMT conferirá o Certificado de Qualificação Profissional em Fruticultor ao estudante que concluir, com aprovação, todas as unidades curriculares da matriz curricular.

5.8 Os estudantes terão por obrigatoriedade o uso do uniforme para permanecer no espaço dedicado ao curso.

6 DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

6.1 Os estudantes selecionados e regularmente matriculados no curso terão direito aos seguintes benefícios:

- a) Curso e certificado gratuitos;
- b) Uniforme;
- c) Auxílio Estudantil, no **valor total** de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), cujo pagamento **será dividido** por cumprimento de carga horária, somando-se 50% e 100%, para todos os estudantes que obtiverem no mínimo 75% de frequência no curso e realizarem a validação de frequência no sistema SISTEC.

6.2 A assistência estudantil será suspensa caso o estudante não possua frequência escolar.

6.3 A assistência estudantil será paga pela Fundação de Apoio Uniselva.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas presencialmente na Escola Estadual Antônio Alves Dias - Agrovila Novo Planalto - Confresa-MT, entre os dias 15 e 16 de julho de 2024. O horário será de 13h às 18h do dia 15/07 e 08h às 12h do dia 16/07.

7.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso.

7.3 No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações corretamente, conforme solicitado no edital.

7.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

7.5 Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados pessoais, de acordo com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto

de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e demais normativas aplicáveis.

7.6 Deverá ser apresentada a seguinte documentação no ato da inscrição (original e cópia):

- a. Documento de Identidade Oficial;
- b. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c. Certidão de nascimento ou casamento;
- d. Comprovante ou Auto Declaração de Escolaridade; (preencher no momento da inscrição)
- e. Foto recente 3x4;
- f. Título de Eleitor (maiores de 18 anos);
- g. Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- h. Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz ou água ou Auto declaração (preencher no momento da inscrição);
- i. Termo de autorização dos pais ou responsáveis (menores de 18 anos); (preencher no momento da inscrição)

7.7 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou fora de prazo.

7.8 Terá a inscrição anulada o candidato que não atender aos requisitos e exigências deste edital.

7.9 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, e a matrícula do candidato, se verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades durante o processo de seleção e/ou nos documentos apresentados.

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A seleção dos candidatos ocorrerá em etapa única, considerando-se os critérios.

8.2 Serão considerados os seguintes critérios classificatórios:

- a) Entrega da documentação completa solicitada no item 7.6;
- b) Ordem de inscrição;

8.3 Os demais classificados ficarão na condição de cadastro de reserva, podendo ou não ser chamadas conforme o surgimento de vagas e a necessidade do curso.

8.4 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) não atender aos requisitos mínimos do item 4.2 ou não entregar toda a documentação exigida do item 7.6;
- b) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Todas as fases deste edital serão divulgadas na página do IFMT - *Campus Confresa* (<https://cfs.ifmt.edu.br>).

9.2 O Resultado Preliminar e Resultado Final contarão com listagens dos candidatos selecionados por ordem de inscrição.

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso contra a Lista de Inscritos Preliminar e o Resultado Preliminar, que deve ser interposto conforme prazos definidos no cronograma deste edital.

10.2 A interposição de recurso deve ser feita através do e-mail leandro.lacerda@ifmt.edu.br, apresentando-se justificativa devidamente fundamentada.

10.3 Os recursos serão analisados pela Coordenação Adjunta do Programa no *campus*.

11 DA MATRÍCULA

11.1 A matrícula será realizada presencialmente na Escola Estadual Antônio Alves Dias - Agrovila Novo Planalto - Confresa-MT, entre os dias 29 a 30 de julho de 2024. O horário será de 13h às 18h do dia 29/07 e 08h às 12h do dia 30/07.

11.2 Para realizar a matrícula, juntando a documentação já entregue na inscrição, os candidatos selecionados deverão apresentar documentação, original e cópia, listada abaixo:

- a. Termo de autorização de uso da imagem; (preencher no momento da matrícula)
- b. Fornecer os **dados bancários das usa conta corrente em seu nome** (foto/print do aplicativo de banco digital ou do cartão bancário em que constem nome do banco, número da agência e conta). Caso o candidato não possua os dados bancários na data da matrícula, estes poderão ser entregues após o início das aulas. O estudante deve ser o único titular da conta corrente, não sendo aceita conta conjunta.
- c. Ficha de matrícula; (preencher no momento da matrícula)

11.3 Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados no item 11.2, no prazo estabelecido.

11.4 Ocorrendo a desistência de algum candidato, será realizada 2ª Chamada a ser publicizada no site do *campus*, obedecendo-se à ordem de classificação.

11.5 A matrícula poderá ser feita por terceiros, desde que apresentada procuração devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou responsável legal, sem necessidade de reconhecimento de firma.

12 DA CERTIFICAÇÃO

12.1 Os concluintes do Curso de Formação Inicial e Continuada de Fruticultor , aprovados em todas as suas etapas, de acordo com os critérios constantes do Projeto Pedagógico de Curso, receberão o respectivo certificado de conclusão.

13 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Abertura do edital	05/07/2024
Período para impugnação do edital	06/07/2024
Publicação do Resultado da análise das impugnações	08/07/2024
Período de inscrição	15 a 16/07/2024
Período de seleção	17 a 19/07/2024
Publicação do Resultado Preliminar	22/07/2024
Período para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	23/07/2024
Publicação do: - Resultado da análise de recursos contra o Resultado Preliminar; - Resultado Final.	26/07/2024
Matrículas	29 a 30/07/2024
Matrículas - 2ª Chamada (antes do início das aulas)	02/08/2024
Início do curso	21/08/2024

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este edital está sujeito à impugnação, que poderá ser realizada com o envio de e-mail para leandro.lacerda@ifmt.edu.br, no prazo previsto no cronograma do edital. No corpo do e-mail, deverão ser explicados os motivos para impugnação, de forma detalhada. Podem ser anexados documentos comprobatórios ou complementares à justificativa.

14.2 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações publicadas no sítio eletrônico do *campus*: <https://cfs.ifmt.edu.br>.

14.4 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeita a outras sanções e penalidades previstas em lei.

14.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

14.6 O IFMT não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

14.7 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, será realizada nova chamada posteriormente, a ser divulgada no endereço eletrônico <https://cfs.ifmt.edu.br>.

14.8 Dúvidas relativas a este edital poderão ser dirimidas por meio do e-mail leandro.lacerda@ifmt.edu.br.

14.9 Caso não seja completada a turma, a Instituição se reserva no direito de cancelar o presente processo, não gerando quaisquer obrigações com os inscritos.

14.10 Havendo caso fortuito, força maior ou indisponibilidade de recursos orçamentários, a oferta do curso poderá ser cancelada, suspensa ou adiada pela Instituição.

14.11 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Coordenação Adjunta do Programa no *campus*.

Confresa-MT, 04 de julho de 2024.

Giliard Brito de Freitas

Diretor Geral - IFMT Campus Confresa
Portaria nº 742, de 19 de abril de 2021
DOU em 20 de abril de 2021

Leandro Alves Lacerda

Coordenador Adjunto Local
PORTARIA 308/2023 - CFS-GAB/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Giliard Brito de Freitas, Diretor Geral - CD0002 - CFS-DG**, em 04/07/2024 09:13:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 703175

Código de Autenticação: b77b0c607f



Edital Nº 22/2024 - CFS-GAB/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT